

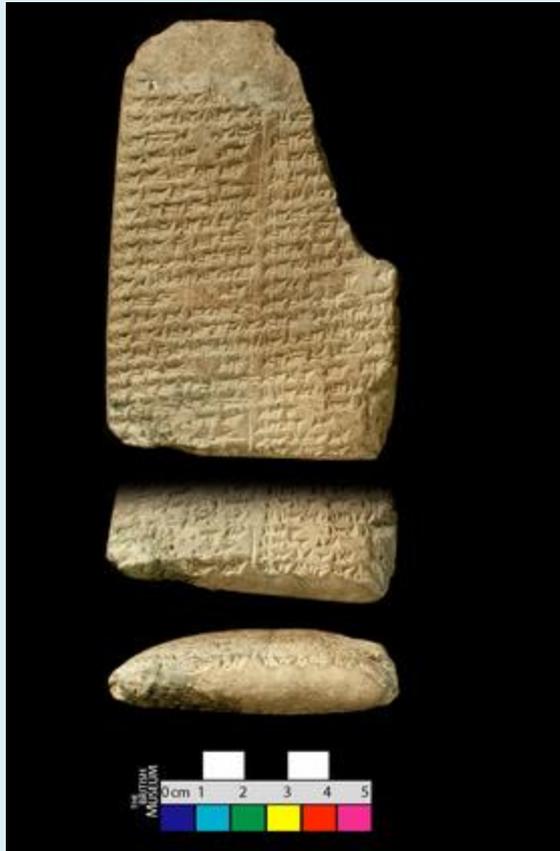
# *Os Arquivos municipais: entre cidadania e a memória*

Sandra Patrício  
3 de Julho de 2015



**Encontro de Arquivos da  
Administração Pública**

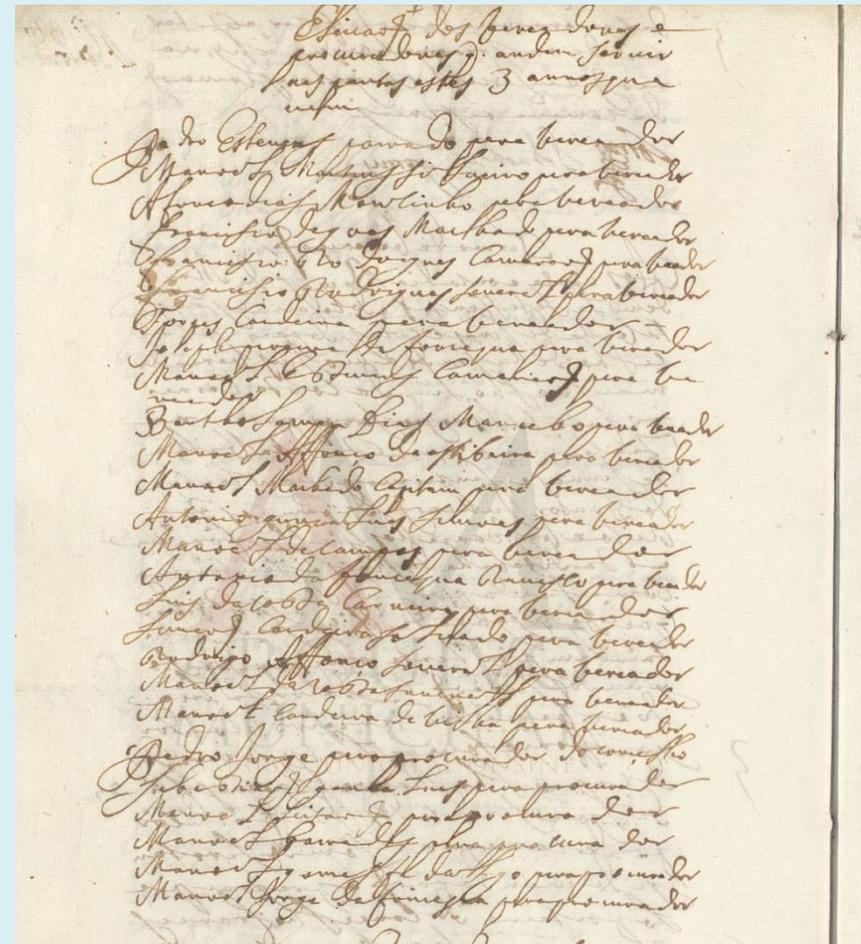
# *A função primordial dos arquivos*



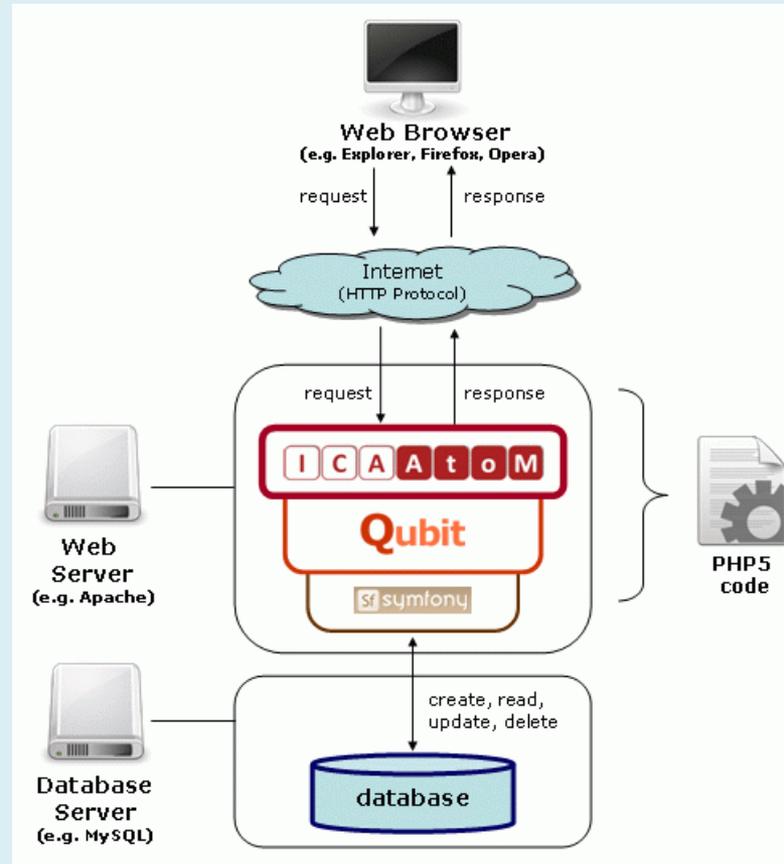
Tabuinha de argila do período neo-assírio  
(ca. 911-612 BC). In  
[http://cdli.ucla.edu/search/archival\\_view\\_new.php?ObjectID=P333950](http://cdli.ucla.edu/search/archival_view_new.php?ObjectID=P333950)

# A função primordial dos arquivos

1712, Maio, 28, Sines - Eleição dos vereadores e procuradores que andem servir aas pautas estes 3 annos que vem. Arquivo Municipal de Sines. Vereações, livro 5, fl. 66v.



# *A função primordial dos arquivos*



Arquitetura de um sistema de base de dados. ICA-AtoM. In <https://wiki.ica-atom.org/File:Ica-atom-technical-architecture-2008-06.gif>

# *A função primordial dos arquivos*

Os documentos são conservados por várias razões:

- Constituem o registo de bens;
- Constituem provas de direitos ou pretensões;
- Contêm os precedentes de processos;
- Permitem a defesa de direitos e de imagem do produtor de arquivo.

# *A função primordial dos arquivos*

- A sua vocação primordial é administrativa;
- Na sua fase genésica, os arquivos servem o seu produtor;
- No entanto, a informação pode interessar ao cidadão e ao investigador, sem nunca perder o seu valor primário (fase pós-genésica).

# *Garantir o acesso à informação*

*Todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.*

Constituição da República Portuguesa, 2005, artigo 37º, alínea 1

# *Garantir o acesso à informação*

*Os cidadãos têm também o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.*

Constituição da República Portuguesa, 2005, artigo 268º, alínea 2

# *Garantir o acesso à informação*

## Acesso à informação

- Responsabilizar os poderes públicos pelas suas decisões;
- Garantir direitos e provar acções;
- Ser informado *sobre actos de Estado e demais entidades públicas e de ser informado pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos* (Constituição da República Portuguesa, artigo 48º, alínea 2).

# *Garantir o acesso à informação*

- Lei do Acesso aos Documentos Administrativos: Lei nº 65/93;
- Lei do Acesso e da Reutilização dos Documentos Administrativos (Lei nº 46/2007, de 24 de Agosto).

# *Garantir o acesso à informação*

- Reúne no mesmo diploma o acesso aos documentos administrativos e a possibilidade da sua reutilização;
- Por reutilização (artigos 16º,17º,18º) entende o legislador ser a utilização para fins diferentes daqueles para que os documentos foram criados. O cidadão não pode alterar o conteúdo da informação e deve sempre mencionar a fonte.

# *Garantir o acesso à informação*

- Documentos nominativos: aqueles que contêm, acerca de pessoa singular identificada ou identificável, apreciações ou juízos de valor ou informação abrangida pela reserva da vida privada;
- Os documentos nominativos só podem ser acedidos pelo próprio ou por outrem munido da sua autorização.

# *Garantir o acesso à informação*

- Documentos em segredo de justiça;
- Documentos abrangidos pelo segredo de Estado;
- Documentos constantes de processos não concluídos ou documentos preparatórios de uma decisão. Podem ser consultados após a tomada de decisão, o arquivamento do processo, o decurso de um ano após a sua elaboração.

# *Garantir o acesso à informação*

- Documentos constantes de processos de inquéritos e sindicâncias, acessíveis após o decurso do prazo para procedimento disciplinar.

# *Garantir o acesso à informação*

São acessíveis:

- Actas das reuniões dos órgãos colegiais;
- Contas de gerência e documentos de despesa;
- Processos de obras particulares;
- Registos de assiduidade de funcionários;
- Relatórios, estudos e pareceres;
- Currículos e certificados de habilitações.

# *Garantir o acesso à informação*

Não são acessíveis:

- Documentos que contenham dados genéticos, de saúde e comportamento sexual;
- Processos individuais de funcionários, nomeadamente avaliações de desempenho, informações de saúde e disciplinares;
- Documentos relativos a contas bancárias de pessoas singulares;
- Documentos que contenham dados referentes às convicções religiosas, políticas, filosóficas, partidárias e sindicais de uma pessoa singular.

# *Garantir o acesso à informação*

## Arquivos históricos

- Decreto-Lei nº 16/93 de 23 de Janeiro, ainda em vigor, determina o regime geral dos arquivos e do património arquivístico;
- No caso das autarquias locais, cabe-lhes a criação de arquivos públicos definitivos (artigo 10º, alínea 2).

# *Garantir o acesso à informação*

Não são comunicáveis:

- Documentos que contenham dados pessoais de carácter judicial, policial, clínico;
- Dados que não sejam públicos que possam afectar a segurança, honra, intimidade da vida privada e familiar e a imagem.

# *Garantir o acesso à informação*

Os documentos nestas circunstâncias podem ser comunicados sempre que:

- Os dados pessoais possam ser expurgados do documento;
- Se houver consentimento unânime dos titulares dos direitos a salvaguardar;
- Se decorridos 50 anos sobre a data da morte da pessoa a que respeitam os documentos, ou, no caso de se desconhecer esta data, decorridos 75 anos após a data dos documentos.

# *Garantir o acesso à informação*

- A Lei do Acesso e da Reutilização dos Documentos Administrativos prevalece sobre o Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico;
- *Não há informações fechadas; há informações de acesso diferido (Castelo, 2004:4).*

# *Garantir o acesso à informação*



<http://eduardoferreira.files.wordpress.com/2009/01/documentos.jpg>

# *Garantir o acesso à informação*



Documentos do CRS antes da sua organização. Arquivo Municipal de Sines.

# *O papel dos arquivos municipais*

4º Inquérito aos Arquivos Municipais

1-A percentagem de investigadores/historiadores e a percentagem de munícipes que utiliza os serviços dos arquivos municipais é idêntica: 36%;

# *O papel dos arquivos municipais*

*2- grande parte dos arquivos municipais presta simultaneamente vários tipos de apoio aos serviços produtores (Freitas e Marinho, 2014: 3-4).*

# *O papel dos arquivos municipais*

- Apesar de recente, o reconhecimento da vocação administrativa dos arquivos pode trazer novas oportunidades aos arquivos e aos arquivistas.

# O papel dos arquivos municipais

início | fale connosco | contactos | ajuda | mapa | rss

pesquisar

**Arquivo Municipal**  
Ponte de Lima

O Arquivo **Balcão Online** Recursos de Pesquisa Serviços ao Utilizador Publicações Municipais Produção Científica Jornais Locais Ponte de Lima

Contactos  
Regulamento  
Questões Frequentes (FAQ's)

**Agenda de Eventos**  
Cultura, Sociedade, Turismo

04 de Julho  
I Ciclo de Conferências e Debates Arquivos Pessoais e de Famílias, Património, Memória, e Conhecimento | 4 de julho, em Ponte de Lima

26 de Junho a 31 de Outubro  
Exposição - "Ponte de Lima: a noite pelo dia: uma história feita de luz"

Todos os Eventos [Subscrever](#)

**Palavras-chave**  
artesanato (13) arquivo municipal de ponte de lima (212) município de ponte de lima (22) história local (140) cultura (96) boletim

Início ▶ Balcão Online

**Balcão Online**

Disponibilizar serviços de informação os cidadãos com qualidade e eficiência é uma das nossas grandes prioridades. Sempre que tecnicamente for possível disponibilizaremos neste website novos serviços online que permitam:

- maior facilidade e rapidez no acesso à informação;
- melhor interatividade entre os municípios e o Arquivo Municipal; e
- disponibilizar documentação que anteriormente só era possível nos espaços municipais.

Alguns desses serviços são inovadores em websites de Arquivos Municipais. Destacando-se o **Pedido de Informação** e algumas componentes do **"Balcão Online"**.

[Balcão Online](#), [Serviços Online](#), [Arquivo Municipal](#)

[← voltar](#) [Imprimir](#) [Enviar](#) [PARTILHAR](#) [Twitter](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#) [Google+](#) [YouTube](#) [RSS](#) [↑ topo](#)

**Últimas notícias relacionadas**

- Município de Ponte de Lima adquire acervo documental | 06.01.2014
- Aquisição de documentos de Salvato Feijó | 27.12.2013
- Juízo dos Orfãos online | 26.09.2013
- Jornal | 09.08.2013
- Últimas aquisições | 01.07.2013

**Pesquise**  
Actas, Jornais, Pergaminhos

**Catálogo de Pesquisa**

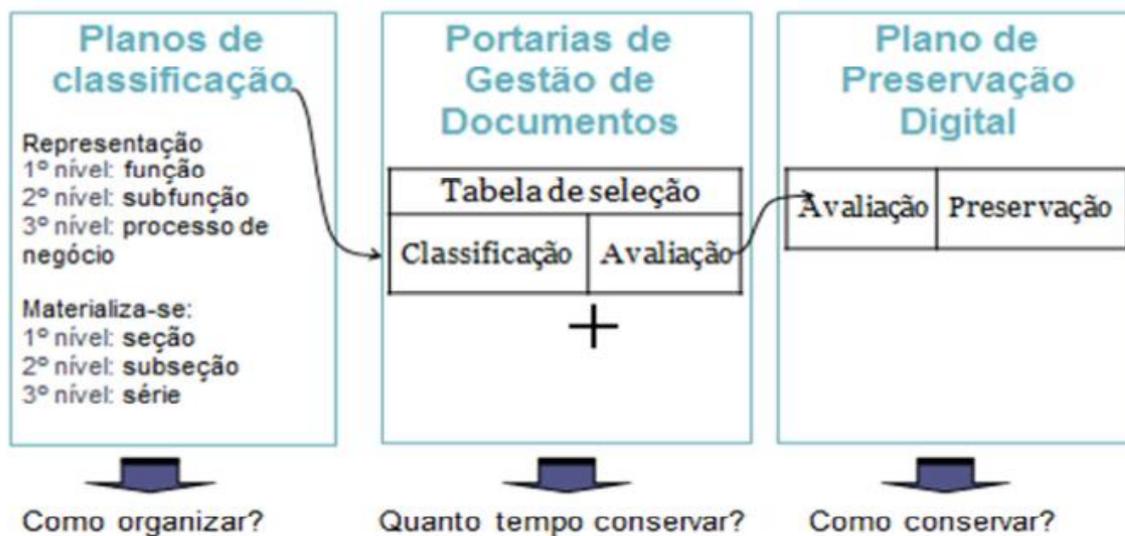
do Arquivo Municipal

**Agenda Cultural**

**Ponte de Lima**  
Agenda Cultural  
Julho de 2015

# O papel dos arquivos municipais

## Integração de instrumentos de gestão documental



Direcção-Geral dos Livros, Arquivos e Bibliotecas – *Orientações Básicas para o Desenvolvimento dos 3º níveis em Planos de Classificação conformes à MEF, 2013, p.34*

# *O papel dos arquivos municipais*

- a) As aplicações informáticas hoje utilizadas não respeitam o MIP, nem o MOREQ2;
- b) A preservação implica um Plano de Preservação Digital;
- c) É necessário realizar um levantamento sistemático dos processos de negócio e da sua relação com as funções, processos de negócio e actividades reconhecidas pela MEF.

# *O papel dos arquivos municipais*

**d) A aplicação da MEF implica uma mudança na produção documental das câmaras municipais, e, conseqüentemente, terá efeitos no acesso à informação, também porque a avaliação de documentos de arquivo sofrerá alterações (Lourenço, 2013).**

# *O papel dos arquivos municipais*

- Os arquivistas tornam-se guardiães dos direitos dos cidadãos e agentes activos na gestão da informação.

*Tornar dificuldades em  
oportunidades e conferir maior  
centralidade aos arquivos nas  
organizações.*

Sandra Patrício  
Arquivo Municipal de Sines  
[spatricao@mun-sines.pt](mailto:spatricao@mun-sines.pt)  
269 860 090